



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**

PORTARIA Nº 480/2025.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA CODUZIR **PROCESSO ADMINISTRATIVO** CONTRA A **SRA. LIA MARI NUNES MALHEIROS**, NOMEADA AGENTE FISCAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

**JÉFERSON DA SILVA PIRES**, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a **Sra. LIA MARI NUNES MALHEIROS** foi aprovada no concurso público para o cargo de AGENTE FISCAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, TRIBUTOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE, tendo sido nomeada para o referido cargo nesta data, através da Portaria nº 474/2025.

CONSIDERANDO que tramita nesta Comarca uma **Ação Judicial de Interdição** em face da Sra. LIA interposta por seu irmão **CELSO NUNES MALHEIROS**, **processo nº 5001045-71.2021.8.21.0061**, tendo o requerente lhe sido nomeado curador provisório.

CONSIDERANDO que também tramita nesta Comarca a **Ação para Aplicação de Medida Protetiva de Prestação de Assistência, Acompanhamento Familiar e Remoção de Curador**, sem prejuízo de outras que se revelarem cabíveis, interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em favor da Sra. LIA, processo nº **5000478-06.2022.8.21.0061/RS**, na qual o Município figura como terceiro interessado em razão das determinações judiciais a serem cumpridas pelo CAPS.

CONSIDERANDO que, segundo os Laudos Médicos juntados nos processos judiciais acima citados, a Sra. LIA padece de problemas gravíssimos psiquiátricos **Transtorno Grave e Incapacitante - CID 10:F31**,